



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com

(Signature)
Lido na sessão do dia:
12/12/25

EMENDA IMPOSITIVA N.º 003/2025
(emenda à Lei Orgânica nº 02/2017)

EMENDA: Projeto de Lei nº 35/2025 de 29 de agosto de 2025: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Orçamento do município de Luís Correia-PI, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º A quota individual da emenda impositiva do Vereador **ILTON VERAS DE ARAUJO – PSD**, relativa ao exercício financeiro de 2026, será destinada da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total será aplicado na área da Saúde, especificamente para a **CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, UNIDADE MOVEL DE SAUDE – CASTRA MOVEL**.

II – Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão destinados à **PROMOÇÃO AO TURISMO E APOIO AO TURISTA, URBANIZAÇÃO DE LAGOAS E AÇUDES**, conforme rubrica orçamentaria constante no **QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD**.

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0034.1050.0000
CATEGORIA	4.4.90.51.00
VALOR	35.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a **reforma e transformação da antiga escola desativada do Povoado Jabuti II**, no município de Luís Correia, em um **Anexo de Saúde** destinado ao atendimento básico da comunidade local.

Atualmente, a unidade escolar encontra-se **totalmente desativada e sem função social**, tornando-se um espaço ocioso que pode e deve ser reaproveitado para atender uma demanda urgente da população. Os moradores do Jabuti II necessitam de **serviços essenciais de saúde**, que vêm sendo realizados de forma improvisada na igreja local, ambiente que **não possui estrutura adequada**, condições sanitárias apropriadas ou equipamentos mínimos para garantir um atendimento digno e seguro.

A criação deste Anexo de Saúde representa uma ação direta para **melhorar a qualidade de vida da comunidade**, oferecendo consultas médicas, acompanhamento

(Signature)
Câmara Municipal de Luís Correia
APROVADO

RECEBIDO EM
EM 12/12/25
(Signature)
Sayane Vieira Aguiar
CPF: 063.108.563-75
Ass. de Informática
Hora: 09:20



de enfermagem, atendimentos preventivos, vacinação, orientações de saúde e demais serviços básicos, reduzindo deslocamentos e garantindo mais acessibilidade.

Além disso, a reforma da estrutura já existente traz **economia de recursos públicos** e promove o reaproveitamento de um prédio que pertence à comunidade, transformando um espaço inutilizado em um equipamento público funcional e de grande relevância social.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a presente emenda parlamentar, tendo em vista o impacto positivo e a necessidade real da população do Povoado Jabuti II por um **atendimento de saúde digno, próximo e estruturado**.

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE MOVEL DE SAUDE
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0034.1172.0000
CATEGORIA	4.4.90.52.00
VALOR	36.344,65

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda parlamentar tem por objetivo destinar recursos financeiros para a **aquisição de um Castra Móvel**, equipamento essencial para fortalecer as ações do **Setor de Zoonoses da Prefeitura** e ampliar o atendimento voltado ao controle populacional de animais e à promoção da saúde pública no município.

O Castra Móvel possibilita a realização de **procedimentos de castração, vacinação, microchipagem e atendimentos básicos veterinários** diretamente nas comunidades, garantindo maior eficiência, alcance e agilidade nas ações. A mobilidade do equipamento permite atender bairros distantes, áreas rurais e localidades de difícil acesso, assegurando que a população tenha acesso aos serviços de forma descentralizada e contínua.

A ausência de um equipamento como este limita a capacidade do setor de Zoonoses em agir preventivamente, gerando superpopulação de animais abandonados, maior risco de zoonoses, acidentes e problemas sanitários. A aquisição do Castra Móvel contribuirá diretamente para:

- **Redução da reprodução descontrolada de cães e gatos;**
- **Diminuição de doenças transmissíveis**, como leishmaniose, raiva e outras zoonoses;



- **Melhoria do bem-estar animal;**
- **Promoção da saúde coletiva**, com impacto positivo em toda a comunidade.

Além disso, a iniciativa está alinhada com políticas públicas modernas e eficazes de **controle populacional animal**, reduzindo custos futuros ao município e promovendo ações preventivas em vez de medidas emergenciais.

Diante do exposto, a aquisição do Castra Móvel mostra-se uma ação de grande relevância social e sanitária, justificando plenamente a destinação de recursos por meio da presente emenda parlamentar.

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	13 SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
SUBUNIDADE	01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROJETO/ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO E APOIO AO TURISTA
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	23.695.0002.2063.0000
CATEGORIA	3.3.90.39.00
VALOR	20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda parlamentar tem como finalidade destinar o valor de R\$ 20.000,00 para custear a **instalação de placas verticais de sinalização turística nas praias do município de Luís Correia**. A região possui grande fluxo de visitantes ao longo do ano, porém ainda carece de sinalização adequada que oriente turistas e promova os principais pontos de interesse. A ausência dessas informações impacta diretamente na experiência do visitante e reduz o potencial turístico local.

A implantação das placas contribuirá para melhor organização dos espaços, garantindo que turistas tenham acesso a indicações claras sobre praias, acessos, serviços, rotas, pontos históricos, equipamentos públicos e áreas de preservação. Além de fortalecer a identidade visual do município, a sinalização melhora a mobilidade, facilita a circulação e promove maior segurança aos que transitam pelas áreas litorâneas.

Portanto, a presente emenda se justifica pela necessidade de promoção do turismo, valorização da infraestrutura local e apoio a visitantes, resultando em benefícios diretos ao desenvolvimento econômico da região. Investir em sinalização turística é investir na imagem do município, fortalecendo seu potencial de atração e oferecendo uma experiência mais organizada, acolhedora e segura para todos.



RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
SUBUNIDADE	01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PROJETO/ATIVIDADE	URBANIZAÇÃO DE LAGOAS E AÇUDES
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	15.451.0008.1116.0000
CATEGORIA	4.4.90.51.00
VALOR	51.344,00

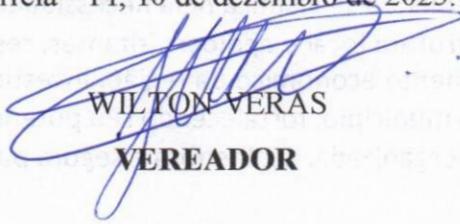
JUSTIFICATIVA:

A presente emenda parlamentar destina-se à urbanização do **Parque Municipal Lagoa Grande**, no município de Luís Correia, no valor de **R\$ 51.344,00**, diante da necessidade de promover melhorias estruturais e ambientais em um dos principais espaços públicos da cidade. A Lagoa Grande é área de grande relevância natural e social, que poderá ser utilizada diariamente por moradores para lazer, convivência e práticas esportivas. Contudo, o local ainda carece de intervenções essenciais para garantir maior segurança, acessibilidade e conforto à população.

O investimento previsto permitirá a execução de ações de urbanização, como requalificação, implantação de mobiliário urbano e melhorias paisagísticas, contribuindo significativamente para a preservação ambiental e para o uso ordenado do espaço. Essas melhorias são fundamentais para ampliar o potencial turístico da área, valorizando o patrimônio natural e fortalecendo o desenvolvimento sustentável do município.

A aplicação dos recursos se justifica pela importância estratégica do Parque Municipal Lagoa Grande como área estruturante para o bem-estar da população e para o fomento do turismo local. A urbanização adequada proporcionará um ambiente mais acolhedor, seguro e atrativo, garantindo melhores condições de uso pelos moradores e visitantes. Assim, esta emenda representa um investimento direto na qualidade de vida da comunidade e no desenvolvimento urbano de Luís Correia.

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 10 de dezembro de 2025.


WILTON VERAS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 – CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
